

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 8/2026]

PORTARIA GP N. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso V, da [Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021](#), que impõe aos órgãos públicos a obrigação de apresentar a EFD-Reinf;

CONSIDERANDO o art. 19, § 1º, inciso IV, da [Instrução Normativa RFB n. 2005, de 29 de janeiro de 2021](#), que determina a obrigatoriedade da entrega da DCTFWeb em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorrerem a partir de outubro de 2022, para os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública";

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa RFB n. 2.066, de 24 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre o acesso ao Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para a prática de atos com intuito de viabilizar a transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 19, de 2 de janeiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3879, 29 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 16-17.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Será emitida procuração digital firmada pela Desembargadora Presidente nos termos exigidos pela Receita Federal.

Art. 3º Para a prática de atos para transmissão de dados referentes à EFD-Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita Federal do Brasil, designa-se a servidora Viviane Renata da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 125270 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição da primeira, designa-se os servidores André Luiz Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 126365 e Leonardo de Matos Figueiredo, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 118877, lotados na Secretaria de Pagamento de Despesas.

Art. 4º Os servidores designados responsabilizam-se pelas ações praticadas, guarda e sigilo das informações, assim como pelas senhas conferidas, e seu uso indevido poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 19, de 2 de janeiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3879, 29 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 16-17.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial